



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 04/2021**

UNIDADE EXAMINADA: Proad/Reitoria.

A Ordem de Serviço nº 03/2021 contempla os seguintes Programas:

Ação/PAINT: Processos de Aquisições;

Ação/PAINT: Serviços Terceirizados (Motorista, Limpeza e Conservação, Recepção, Copeiragem, Carregamento e Jardinagem, e Manutenção Predial).

### **MISSÃO DA AUDIN**

Promover, de forma autônoma e objetiva, serviços de avaliação, de apuração e de consultoria com o propósito de agregar valor ao IFG, atuando para a melhoria e efetividade dos processos, da gestão de riscos, dos controles internos e da qualidade do gasto público, cooperando para a consecução dos objetivos institucionais.

### **QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?**

Trata-se de auditoria de avaliação de conformidade que é o acompanhamento da gestão, que tem por objetivo fornecer opiniões e conclusões autônomas e independentes em relação ao objeto de auditoria avaliado, fomentar boas práticas administrativas, aumentar a transparência e provocar melhorias na prestação de serviços públicos e nos controles internos administrativos.

Foi realizada a análise da execução das despesas relacionadas à prestação de serviços de limpeza e conservação, recepção, copeiragem, carregamento e jardinagem (Contrato nº 36/2020), aos serviços de Motorista (Contrato nº 15/2019), aos serviços de manutenção predial (Contrato nº 07/2019) e aos processos de aquisições, com foco na melhoria contínua e boas práticas administrativas.

### **POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?**

O presente Relatório teve como origem o plano anual de auditoria, que foi delineado com fundamento em uma matriz de riscos, que apontou a Proad/DPGO com um grau de risco (média ponderada) de 47,12%. Os itens auditados foram selecionados por meio de levantamento de processos críticos com os respectivos riscos inerentes, por gestores representantes de todas as unidades do IFG (nível estratégico e tático), e pela avaliação da auditoria interna do IFG.

### **QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN?**

A Proad, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a execução dos atos administrativos, apesar de algumas inconformidades em relação às adesões e à fiscalização de contratos, devido à extemporaneidade sobre a cobrança de garantia contratual e uma certa deficiência no controle quanto à entrega de uniformes aos colaboradores terceirizados de limpeza e conservação, recepção, copeiragem, carregamento e jardinagem.

### **QUAIS RECOMENDAÇÕES DEVERÃO SER ADOTADAS?**

As recomendações ou orientações à Proad são no sentido de que a unidade aperfeiçoe seus mecanismos de controles internos quanto à instrução processual, à luz da legislação vigente, e de que os fiscais/gestores de contrato tenham um controle mais efetivo quando da entrega de itens obrigatórios referente à contratação e de uniformes aos colaboradores terceirizados, atuando de forma mais célere quando a contratada descumprir cláusulas contratuais.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho objetiva a avaliação das despesas relacionadas à prestação de serviços de limpeza e conservação, recepção, copeiragem, carregamento e jardinagem (Contrato nº 36/2020); serviços de motorista (Contrato nº 15/2019); serviços de manutenção predial (Contrato nº 07/2019), bem como os processos de aquisições, de acordo com previsão expressa no Plano Anual de Auditoria de 2021, no âmbito da Pró-Reitoria de Administração/Reitoria, no período de 07 a 29 de abril de 2021, visando a racionalização dos gastos, com foco na melhoria contínua, boas práticas administrativas e verificação dos controles internos no que se refere à conformidade dos atos administrativos praticados durante os exercícios de 2020/2 e primeiro trimestre de 2021.

**Quadro 1 – Rol dos processos de aquisições, processos de serviços de limpeza, motorista e manutenção predial examinados:**

Processo nº	Objeto	Valor R\$
23372.001966/2020-93	Adesão a ARP - Notebook- Reitoria - Projeto Rompendo Barreiras	28.750,00
23372.001650/2020-00	Aquisição de Desktops para o IFG mediante adesão à ARP do Pregão 25/2020 UASG 80003 TRT 8ª Região	2.959.986,00
23372.001534/2020-82	Aquisição de servidores de rede para o IFG mediante adesão à ARP	546.000,00
23372.001524/2020-47	Aquisição de Impressora Braille Decorrente de Procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços - ARP	-
23372.001436/2020-45	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE SRP 017/2020 - UASG 158718 - SERVIÇO DE REVISÃO	6.470,00
23372.001422/2020-21	Pagamento a empresa G5 Arquitetura e Engenharia s/s EPP, referente Adesão a ATA n.o 14/2019 UASG: 15226/153052 (UFG) e Nota de Empenho 2019NE800345.	-
23372.001089/2020-51	Aquisição de tablets para o Ensino Remoto Emergencial mediante adesão à ARP do Pregão 9/2020 - IFS	274.000,00
23372.001335/2020-74	Dispensa de Licitação nº 19/2020 - Contratação de serviços de desmontagem, transporte e montagem de armários deslizantes.	13.800,00
23372.001347/2020-07	Dispensa de Licitação - Emergência aluguel Nobreak Datacenter	6.000,00
23372.001530/2020-02	Dispensa de Licitação - Reposição de Peças de Equipamentos do Datacenter - Emergencial	40.399,00
23372.001579/2020-57	Dispensa de licitação para aquisição de detectores de metais	3.999,60
23372.001905/2020-26	Contratação de serviços postais - dispensa de licitação.	460.000,00
23372.001684/2020-96	Inexigibilidade de Licitação para Contratação dos serviços de gestão administrativa da Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE	141.000,00
23372.001906/2020-71	Contratação de serviços postais - inexigibilidade de licitação.	1.075.000,00

23372.001933/2020-43	Inexigibilidade de Licitação para Contratação dos serviços de gestão administrativa da Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE	88.000,00
23372.001849/2020-20	Execução dos serviços terceirizados de limpeza e conservação, recepção, copeiragem, carregamento e jardinagem.	-
23372.001863/2020-23	Pagamento dos serviços prestados de serviços terceirizados de limpeza e conservação, recepção, copeiragem, carregamento e jardinagem. Contrato nº 36/2020 - Período de janeiro a março de 2021.	59.615,80
23372.004699/2019-72 23372.000645/2019-38	Execução dos serviços terceirizados de motorista.	-
23372.000105/2020-98	Pagamento dos serviços prestados de serviços terceirizados de motorista - Contrato nº 15/2019 - Período de janeiro a março de 2021.	48.556,81
23372.000657/2019-62 23372.000549/2019-90	Execução dos serviços terceirizados de manutenção predial. Contrato nº 07/2019. Período de julho de 2020 a março de 2021.	-
23372.000704/2020-10	Pagamentos referentes aos serviços terceirizados de manutenção predial. Contrato nº 07/2019. Período de julho de 2020 a março de 2021.	376.676,68
<b>Valor Total</b>		<b>6.128.253,89</b>

O presente trabalho pretende solucionar as seguintes questões de auditoria:

#### **Com relação aos processos de aquisições**

- 1) O pedido de aquisição foi anexado e elaborado pelo setor requisitante com a devida justificativa?
- 2) No caso das dispensas e inexigibilidades, foi anexado o atestado de exclusividade ou declaração de que não se refere a demanda de maior vulto nem fracionamento?
- 3) Foi realizada a pesquisa de preços e anexada a planilha comparativa no despacho do setor técnico atestando que o preço a ser contratado se encontra dentro do praticado no mercado, comprovando que a adesão é economicamente vantajosa através da realização da pesquisa de preços?

#### **Com relação aos serviços terceirizados – execução de contratos**

- 1) Há o efetivo acompanhamento da execução do contrato pelos servidores designados?
- 2) Os serviços executados estão em conformidade com o objeto do contrato?
- 3) Os processos de pagamento estão adequadamente formalizados?
- 4) O valor autorizado para o pagamento está de acordo com os apontamentos da fiscalização e com o valor contratado mensalmente?

## **2. CONFORMIDADES SEM E COM RESSALVAS E OUTRAS SITUAÇÕES**

### **2.1. Quanto aos processos de Aquisições**

No que se refere à limitação temporal, o escopo do presente trabalho de auditoria restringiu aos exames dos processos de Adesão a Ata de Registro de Preço, Inexigibilidade e Dispensa de licitação realizados no período de agosto de 2020 a fevereiro de 2021.

#### **2.1.1. Condição encontrada – conformidade com ressalva – UASG 158153**

##### **2.1.1.1. Aquisições - Adesão à Ata de Registro de Preços - Câmpus 'organizador'.**

Nos processos de Adesão à Ata de Câmpus 'organizador' foram analisados os processos nº 23372.001966/2020-93; 23372.001650/2020-00; 23372.001534/2020-82; 23372.001524/2020-47; 23372.001436/2020-45; 23372.001422/2020-21 e 23372.001089/2020-51, conforme Quadro 2 a seguir:

**Quadro 2 – Câmpus 'organizador' da Adesão**

<b>Câmpus Organizador da Adesão</b>			
<b>Número do Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Documentos da Instrução Processual (Art. 2º Orientação Normativa nº 02/2020/PROAD/IFG)</b>	<b>Valor R\$</b>
23372.001650/2020-00	Aquisição de Desktops para o IFG mediante adesão à ARP do Pregão 25/2020 UASG 80003 TRT 8ª Região	Contém todos os documentos previstos no artº 2 da Orientação Normativa 02/2020/PROAD/IFG.	2.959.986,00
23372.001534/2020-82	Aquisição de servidores de rede para o IFG mediante adesão à ARP		546.000,00
23372.001436/2020-45	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE SRP 017/2020 - UASG 158718 - SERVIÇO DE REVISÃO		6.470,00
23372.001089/2020-51	Aquisição de tablets para o Ensino Remoto Emergencial mediante adesão à ARP do Pregão 9/2020 - IFS	Contém todos os documentos previstos no item 4 do Mem. nº 14/2018/RPROAD/IFG.	274.000,00
23372.001966/2020-93	Adesão a ARP - Notebook-Reitoria - Projeto Rompendo Barreiras	Não foi localizada a Política Institucional de Aquisições Compartilhadas	28.750,00
<b>Total</b>			<b>3.815.206,00</b>

O processo nº 23372.001422/2020-21 trata-se de um processo de pagamento referente à uma adesão realizada em 2019, por isso, não foi objeto de análise pela Audin. Em relação ao processo nº 23372.001524/2020-47, para a Aquisição de Impressora Braille, a PROAD emitiu um parecer pela inviabilidade da aquisição pretendida por meio da adesão.

Nos processos nº 23372.001650/2020-00, 23372.001534/2020-82, 23372.001436/2020-45 e nº 23372.001089/2020-51 foram localizados os documentos e informações mínimas elencadas no art. 2º da Orientação Normativa nº 02/2020/PROAD/IFG e item 4 do Mem. 14/2018/PROAD/IFG, quais sejam: Documento de Oficialização da Demanda - DOD; Estudo Técnico Preliminar - ETP; Objeto previsto no PAC/PGC; Política Institucional de Aquisições Compartilhadas; Edital do Pregão e seus Anexos; Consulta ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços; Resposta do Fornecedor; Solicitação de Adesão ao Órgão Gerenciador (Solicitação, Itens e Ocorrências); Pesquisa de Preços, com planilha e despacho; Regularidade jurídica e fiscal do fornecedor; Portarias de designação e/ou nomeação dos agentes atuantes no processo; Pedido de Aquisição; Matéria de apreciação e Despacho de encaminhamento do processo à Pró-Reitoria de Administração solicitando a análise formal do procedimento e com informações relevantes para a análise do processo.

Em relação ao processo nº 23372.001966/2020-93 referente à aquisição de Notebook não foi identificada a Política Institucional de Aquisições Compartilhadas conforme prevê o inciso IV art. 2º da Orientação Normativa nº 02/2020/PROAD/IFG.

Assim, verificou-se que os procedimentos realizados, no que se refere aos aspectos formais, não estão inteiramente em consonância com os normativos regentes, já que não foi acostado nos autos o documento com a Política Institucional de Aquisições Compartilhadas listado na Orientação Normativa nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020.

### 2.1.1.2. Aquisições – Dispensa/Inexigibilidade de licitação

Nos processos de dispensa/inexigibilidade de licitação foram analisados os processos nº 23372.001335/2020-74, 23372.001347/2020-07, 23372.001530/2020-02, 23372.001579/2020-57, 23372.001905/2020-26, 23372.001684/2020-96, 23372.001906/2020-71 e 23372.001933/2020-43, conforme demonstrado no Quadro 3:

**Quadro 3 – Dispensa/Inexigibilidade de Licitação**

Processo nº	Objeto	Valor R\$
23372.001335/2020-74	Dispensa de Licitação nº 19/2020 - Contratação de serviços de desmontagem, transporte e montagem de armários deslizantes.	13.800,00
23372.001347/2020-07	Dispensa de Licitação - Emergência aluguel Nobreak Datacenter	6.000,00
23372.001530/2020-02	Dispensa de Licitação - Reposição de Peças de Equipamentos do Datacenter - Emergencial	40.399,00
23372.001579/2020-57	Dispensa de licitação para aquisição de detectores de metais	3.999,60
23372.001905/2020-26	Contratação de serviços postais - dispensa de licitação.	460.000,00
23372.001684/2020-96 (23372.001776/2020-76)	Inexigibilidade de Licitação para Contratação dos serviços de gestão administrativa da Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE	141.000,00
23372.001906/2020-71	Contratação de serviços postais - inexigibilidade de licitação.	1.075.000,00
23372.001933/2020-43	Inexigibilidade de Licitação para Contratação dos serviços de gestão administrativa da Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE	88.000,00
<b>Total</b>		<b>1.828.198,60</b>

O processo nº 23372.001933/2020-43, que trata de Inexigibilidade de Licitação para Contratação dos serviços de gestão administrativa da Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE, ainda está em andamento e aguardando providências.

Quanto à análise dos demais processos de Dispensa/Inexigibilidade de licitação descritos acima, foram identificados, de uma forma geral, que os mesmos contêm a relação de documentos mínimos previstos na Orientação Normativa nº 01/2020/PROAD, quais sejam: Documento de Oficialização da Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Plano anual de contratações - PAC; Pedido de Aquisição; Justificativa do Pedido; Termo de referência; Minuta do termo de contrato ou substitutos (termo de referência, nota de empenho); Pesquisa de mercado; Despacho com planilha comparativa; Regularidade jurídica e fiscal do fornecedor; Atestado de Exclusividade (inexigibilidade); ou Declaração de que não se refere a demanda de maior vulto nem fracionamento; Documentos

de designação e/ou nomeação dos agentes atuantes no processo; Autorização do ordenador de despesas "matéria de apreciação"; Despacho do Diretor/Gerente de Adm. ou Diretor-Geral encaminhando os autos à PROAD para análise e encaminhamento para verificação de disponibilidade orçamentária e análise da Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária.

Entretanto, em relação aos processos nº 23372.001530/2020-02 e nº 23372.001579/2020-57, não foi localizada a declaração que não emprega menor, prevista nos documentos de regularidade jurídica e fiscal do fornecedor.

Além disso, em relação aos processos nº 23372.001335/2020-74; 23372.001347/2020-07 e 23372.001530/2020-02, apesar de abordar em outros documentos (matéria de apreciação e despacho) a informação de que não se refere a demanda de maior vulto nem fracionamento, não consta a declaração específica indicada no inciso IV, artigo 2º Orientação Normativa nº 01/2020/PROAD.

Destarte, considerando as inconformidades apontadas acima, orientamos à PROAD que, doravante, observem os parâmetros estabelecidos na Orientação Normativa nº 01/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020 e na Orientação Normativa nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, e demais normas pertinentes, de modo a instruir seus processos com toda documentação inerente a cada aquisição realizada.

## **2.2. Quanto à execução de serviços de motorista – Processos nº 23372.004699/2019-72, 23372.000645/2019-38.**

### **2.2.1. Condição encontrada - conformidade com ressalva - Contrato nº 15/2019**

O objeto do processo nº 23372.004699/2019-72 decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2019 (SRP), realizado pela Reitoria do IFG, foi o registro de preços para a contratação de empresa de prestação de serviços de motorista e manobrista, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, e resultou no Contrato nº 15/2019, com valor mensal de R\$ 25.232,85, perfazendo o valor total de R\$ 302.794,24.

O período da vigência da contratação foi de 12 meses, contados a partir 13/12/2019 e com encerramento em 13/12/2020, podendo ser prorrogado. Foi realizada publicação de Extrato do Contrato nº 15/2019 no Diário Oficial da União de 06/12/2019, seção 3, página 72.

O processo é composto por vários documentos, dentre os quais podemos destacar: Pedido de Aquisição do Serviço com a justificativa, Mapa de Riscos, Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2019, Termo de Referência, Ata de realização, Termo de Adjudicação e Homologação, Ata de Registro de Preços, Regularidade Jurídica e Fiscal, Notas de Empenho, Contrato nº 15/2019, Apólice de Seguro Garantia nº 12-0775-0170826, Portaria de Fiscalização, Matriz de Riscos, Pareceres Jurídicos, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2019, Apólice de Seguro Garantia nº 0775.10.3.921-4.

### **Contrato nº 15/2019 – UASG 158153**

Nesse trabalho de auditoria a equipe examinou os pagamentos correspondentes aos meses de janeiro a março de 2021, referentes ao Contrato nº 15/2019 celebrado com a empresa Erica E. G. Lima Serviços de Mão de Obra Eireli.

O processo de pagamento nº 23372.000105/2020-98 contempla os pagamentos dos serviços prestados referentes ao período de amostragem, conforme quadro a seguir:

#### **Quadro 4 – Notas fiscais dos serviços de motorista**

<b>Nota Fiscal</b>	<b>Período</b>	<b>Serviço</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1845	Janeiro de 2021	Motorista e Manobrista	16.659,57
1848		Diárias	1.751,50
1929	Fevereiro de 2021	Motorista e Manobrista	16.303,28
2010	Março de 2021	Motorista e Manobrista	12.090,96
2032		Diárias	1.751,50
Total			48.556,81

Os valores apresentados nas notas fiscais estão de acordo com o que foi estabelecido no Contrato nº 15/2019, todavia em decorrência de prorrogação contratual não foram aplicados os descontos devidos, ou seja, R\$ 63,00

referentes à nota fiscal nº 2032 e R\$ 819,00 referentes à nota fiscal nº 2010, totalizando R\$ 882,00, e que foi retificado mediante glosa no pagamento do mês de março de 2021.

A Audin solicitou por meio do Memorando nº 19/2021 – REI-AI/REITORIA/IFG a cópia dos recibos de entrega dos uniformes (última entrega) aos colaboradores terceirizados para exercerem a função de motoristas, referente ao Contrato nº 15/2019. A Proad encaminhou os comprovantes junto com o Memorando nº 59/2021 - REI-PROAD/REITORIA/IFG e as cópias desses documentos apresentaram conformidade com o que está previsto no item 9.2 do Termo de Referência.

Após os exames dos atos contidos no processo supracitado, verificou-se que os demais procedimentos realizados para os pagamentos, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes e em especial com a Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019.

### **2.3. Quanto à execução de serviços de manutenção predial – Processo nº 23372.000657/2019-62 (Proc. eletrônico) e Processo nº 23372.000549/2019-90 (Proc. digitalizado)**

O objeto do processo nº 23372.000657/2019-62 é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com o fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi) e conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O período da vigência da contratação foi de 12 meses, contados a partir 08/07/2019 e com encerramento em 08/07/2020, podendo ser prorrogado. Foi realizada publicação de Extrato do Contrato nº 07/2019 no Diário Oficial da União de 30/07/2019, seção 3, página 46. O valor total da contratação foi de R\$ 1.248.272,64 e o desconto a ser aplicado é de 25,79%.

O percentual de desconto tem como base a tabela atualizada SINAPI/GO, do mês de execução dos serviços, acrescido do B.D.I.

O processo é composto por vários documentos, dentre os quais podemos destacar: Pedido de Aquisição do Serviço, Justificativa do Pedido, Ata de Registro de Preços nº 03/2019 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2018, realizado pelo IF Goiano – Câmpus Ceres, Regularidade Jurídica e Fiscal, Matéria para Apreciação, Notas de Empenho, Portaria de Fiscalização, Contrato nº 07/2019, Apólice de Seguro Garantia nº 07-0775-0225102, Parecer Jurídico e o Primeiro Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 07/2019, publicado no DOU em 10/07/2020, seção 3, página 42.

Destaca-se que a renovação da Apólice de Seguro Garantia não constava nos autos, apesar de o Parecer Jurídico nº 074/2020/CONSU/PF-IFG/PGF/AGU, em seu item 28, evidenciar a necessidade de atualização da garantia contratual. A Proad encaminhou o respectivo documento à Audin no dia 14/05/2021 e já o anexou aos autos .

#### **Contrato nº 07/2019 – UASG 158153**

Neste trabalho de auditoria a equipe examinou o processo de pagamento correspondente ao período de julho de 2020 a março de 2021, referente ao Contrato nº 07/2019 e celebrado com a empresa Murano Construções Eireli.

O processo de pagamento nº 23372.000704/2020-10 contempla os pagamentos dos serviços prestados referentes ao período de amostragem, conforme quadro a seguir:

#### **Quadro 5 – Relação de notas fiscais referentes a manutenção predial**

<b>Nota Fiscal</b>	<b>Emissão da NF</b>	<b>Serviço</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1624	06/07/2020	Manutenção Predial	22.149,93
1959	20/10/2020	Manutenção Predial	43.290,35
2285	19/01/2021	Manutenção Predial	83.495,06
2480	06/04/2021	Manutenção Predial	21.084,66
2482	06/04/2021	Manutenção Predial	35.130,35

2511	06/04/2021	Manutenção Predial	39.139,36
2512	06/04/2021	Manutenção Predial	44.921,02
2513	06/04/2021	Manutenção Predial	9.754,16
2481	07/04/2021	Manutenção Predial	33.521,04
2510	06/04/2021	Manutenção Predial	44.190,75
<b>Total</b>			<b>376.676,68</b>

Nos procedimentos relacionados aos pagamentos foi realizado, por amostragem, um comparativo dos custos totais da tabela Sinapi com os valores relacionados nas planilhas de orçamento de obras/manutenção predial, elaboradas pela Proad e relacionadas com a ordem de serviços. A referência foi a tabela Sinapi-Go - 10/2020, foram examinados vinte itens conforme o quadro abaixo:

**Quadro 6 – Comparativo do preço da Tabela Sinapi x Planilha de Orçam. de Obras/Manutenção do IFG**

Ordem	Código Sinapi	Descrição da composição	Custo total - Sinapi	Custo da Planilha - IFG
1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	89,44	89,44
2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	59,3	59,3
3	95746	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM...	15,95	15,95
4	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM...	9,83	9,83
5	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	35,95	35,95
6	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	36,25	36,25
7	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	26,73	26,73
8	95746	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INST.	15,95	15,95
9	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORN. E INSTALAÇÃO	9,99	9,99
10	97893	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA C/ BLOCOS DE CONC.	405,24	405,24
11	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	54,17	54,17
12	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	101,63	101,63
13	92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP	70,9	70,9
14	92139	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHI	36,95	36,95

15	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO...	648,28	648,28
16	96361	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO...	102,07	102,07
17	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	2,89	2,89
18	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CX ELÉTR.	106,33	106,33
19	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA...	128,26	128,26
20	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORN.	17,95	17,95

Na amostra analisada identificou-se que os valores relacionados nas planilhas de orçamento elaboradas pela Proad são os mesmos apresentados na tabela de referência Sinapi.

O desconto a ser aplicado de 25,79% é demonstrado nas planilhas de orçamento de obras/manutenção predial, após a inclusão do BDI, ou seja, sobre o custo final.

Com relação aos termos de recebimento definitivo com relatório circunstanciado do gestor apensados ao processo, constatou-se que não estão de acordo com o estabelecido pela Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019, que estabelece modelos distintos para o recebimento provisório e o definitivo nos anexos do documento normativo.

Após os exames dos atos contidos no processo supracitado, verificou-se que os demais procedimentos realizados para os pagamentos, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes e em especial com a Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019.

### **2.3.1 Orientação à Proad**

2.3.1.1 Orientamos à Proad no sentido de elaborar separadamente os termos de recebimento provisório e de recebimento definitivo, com os respectivos termos circunstanciados, conforme estabelecem os artigos 17, 18, 19 e 22 da Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019 e o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

## **3. ACHADOS DE AUDITORIA**

### **3.1.Quanto à execução de serviços de limpeza e conservação, recepção, copeiragem, carregamento e jardinagem – Processo nº 23372.001849/2020-20.**

O objeto do processo nº 23372.001849/2020-20 (Proc. Eletrônico) decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2020 (SRP), realizado pelo Câmpus Luziânia do IFG, foi o registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos e resultou no Contrato nº 36/2020, com valor mensal de R\$ 30.058,84, perfazendo o valor total de R\$ 360.706,08.

O período de vigência da contratação foi de 12 meses, contados a partir 21/12/2020 e com encerramento em 21/12/2021, podendo ser prorrogado. Foi realizada publicação de Extrato do Contrato nº 36/2020 no Diário Oficial da União de 23/12/2020, seção 3, página 93.

O processo é composto por vários documentos, dentre os quais podemos destacar: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2020, Termo de Referência, Ata de Realização, Termo de Adjudicação e Homologação, Ata de Registro de Preço, Regularidade Jurídica e Fiscal, Notas de Empenho, Contrato nº 36/2020, Portaria de Fiscalização.

Destaca-se que nos autos do processo não constava a garantia contratual e que o Ofício de notificação da inexecução contratual somente foi enviado à empresa contratada no dia 23 de abril de 2021, sendo que antes os contatos foram realizados apenas por e-mail e que essas comunicações ocorreram no mês de dezembro de 2020. No dia 30/04/2021, foi anexado aos autos o recibo da caução efetuada junto à Caixa Econômica Federal, referente à garantia contratual, no valor de R\$ 18.035,30.

## Contrato nº 36/2020 – UASG 158153

Neste trabalho de auditoria a equipe examinou os processos de pagamento correspondentes aos meses de janeiro a março de 2021, referentes ao Contrato nº 36/2020 e celebrado com a empresa GlobalTech Brasil Eireli, CNPJ nº 05.069.154/0001-53. O processo de fiscalização e pagamento nº 23372.001863/2020-23 contempla os pagamentos dos serviços prestados referentes ao período de amostragem, conforme o quadro a seguir:

### Quadro 7 – Notas fiscais dos serviços de limpeza e conservação, recepção, copeiragem, carregamento e jardinagem

Nota Fiscal	Período	Serviço	Valor (R\$)
2224	Janeiro de 2021	Limpeza, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento	29.556,96
2225	Fevereiro de 2021	Limpeza, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento	30.058,84
	Março de 2021	Limpeza, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento	
Total			59.615,80

Salienta-se que até o fechamento deste relatório de auditoria, a nota fiscal do mês de março não foi anexada aos autos, inviabilizando a análise do respectivo pagamento.

Após exames dos atos contidos no processo supracitado, verificou-se que os termos de recebimento provisório e definitivo com relatório circunstanciado do gestor apensados ao processo, não estão de acordo com o estabelecido pela Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019, que estabelece modelos distintos para o recebimento provisório e o definitivo nos anexos do documento normativo. Outro fato relevante é de que a garantia contratual também não foi providenciada no período adequado pela contratada. Os demais procedimentos realizados, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos vigentes e em especial com a Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019.

**3.1.1. Achado:** Entrega de uniforme com ausência de peças de vestuário aos colaboradores terceirizados referente ao Contrato nº 36/2020.

#### 3.1.1. Condição encontrada

A Audin solicitou por meio do Memorando nº 19/2021 – REI-AI/REITORIA/IFG a cópia dos recibos de entrega dos uniformes (última entrega) aos colaboradores terceirizados, referentes ao Contrato nº 36/2020 – serviços de limpeza e conservação, recepção, copeiragem, carregamento e jardinagem.

A Proad via e-mail encaminhou os respectivos comprovantes dos uniformes entregues aos colaboradores terceirizados da limpeza. Entretanto, verificou-se que algumas peças não foram disponibilizadas aos trabalhadores, conforme o quadro a seguir:

### Quadro 08 – Uniformes disponibilizados aos terceirizados de limpeza

CPF	Função	Calça	Camisa/ camiseta	Par de meias	Cinto	Sapato / Bota	Blazer	Laço para coque com presilha
xxx.752.312-xx	Encarregado	2	2	3	1	*	0	*
xxx.118.891-xx	Serv. Limpeza	2	2	0	*	1	*	*
xxx.301.575-xx	Serv. Gerais	2	2	0	*	1	*	*
xxx.554.051-xx	Recepcionista	2	2	3	*	*	1	0
xxx.736.681-xx	Serv. Gerais	2	2	0	*	1	*	*
xxx.447.451-xx	Recepcionista	2	2	3	1	1	0	0
xxx.035.003-xx	Carregador	0	0	0	*	1	*	*
xxx.458.133-xx	Serv. Limpeza	2	2	0	*	1	*	*
xxx.065.051-xx	Copeira	2	2	3	1	1	1	0
xxx.074.701-xx	Jardineiro	2	2	0	*	1	*	*

A Audin encaminhou a Solicitação de Auditoria nº 15/2021 para a manifestação da Proad sobre a ausência das peças de uniformes faltantes.

A Proad por intermédio do Memorando nº 59/2021 - REI-PROAD/REITORIA/IFG informou que “o fiscal do contrato providenciará a notificação à contratada para proceder com a regularização da pendência detectada”.

Em 11 de maio de 2021, foram encaminhadas, por e-mail, as cópias de entregas das peças de uniformes faltantes, entretanto, identificamos ainda a ausência de peças de blazer para dois colaboradores terceirizados.

### **3.1.1.2 Evidências**

A análise dos recibos de entrega dos uniformes repassados aos colaboradores terceirizados, referentes ao Contrato nº 36/2020, evidenciou a ausência das seguintes peças: 2 blazers.

### **3.1.1.3 Critérios**

Para a análise técnica, operacional e legal do Contrato nº 36/2020 foram verificados os documentos fornecidos pela unidade auditada, a indagação escrita, os exames dos registros e as correlações das informações obtidas.

### **3.1.1.4 Causas e efeitos**

Pode-se apontar como causa a falha na fiscalização do Contrato nº 36/2020, especialmente no que se refere a não observação das peças de uniformes faltantes para os colaboradores terceirizados, nos termos dos itens 11.2 e 11.3 do Termo de Referência.

### **3.1.1.5 Recomendação 001 - 04/2021**

Recomendamos à Pró-Reitoria de Administração que, por intermédio do fiscal do contrato, realize uma fiscalização mais efetiva para o cumprimento do Contrato nº 36/2020, exigindo da empresa contratada a entrega dos uniformes aos colaboradores terceirizados, contemplando todas as peças do conjunto, devendo ser substituídas sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação, nos termos dos itens 11.2 e 11.3 do Termo de Referência.

**Uniformes faltantes:** 2 peças de Blazer.

Assim que forem disponibilizados os uniformes faltantes aos colaboradores terceirizados, solicitamos que as cópias dos respectivos recibos de entrega sejam enviadas à Auditoria Interna.

## **CONCLUSÃO**

As avaliações efetuadas demonstraram que a Pró-Reitoria de Administração, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a execução dos atos administrativos. Entretanto, vale ressaltar que as falhas de fiscalização encontradas com relação ao Contrato nº 36/2020 são as mesmas identificadas na última auditoria realizada na unidade e que gerou a recomendação nº 002, do relatório de auditoria nº 07/2018.

Dessa forma, evidencia-se a ausência de evolução e aperfeiçoamento dos controles internos adotados na fiscalização da execução contratual.

Com relação às questões de auditoria, no que concerne às aquisições, verificou-se que, de uma forma geral, salvo as desconformidades apontadas no item 2.1.1, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos vigentes.

Com exceção de alguns processos, o pedido de aquisição foi elaborado pelo setor requisitante com a devida justificativa; foi anexado o atestado de exclusividade ou declaração de que não se refere a demanda de maior vulto nem fracionamento e foi realizada a pesquisa de preços e anexada a planilha comparativa no despacho do setor técnico atestando que o preço a ser contratado se encontra dentro do praticado no mercado, comprovando que a adesão é economicamente vantajosa por intermédio da realização da pesquisa de preços.

No que tange a execução contratual dos serviços terceirizados de motorista, de manutenção predial e de limpeza e conservação, comumente a unidade adota procedimentos adequados em conformidade com os normativos regentes. Salienta-se a inobservância de alguns dispositivos expressos na Portaria Normativa nº 12/2019 relacionados à emissão de ateste da execução dos serviços. Além disso, ocorreram falhas na fiscalização do Contrato nº 36/2020 com relação a uma ação extemporânea relativa à ausência de entrega de alguns itens de uniformes para os colaboradores terceirizados de limpeza e conservação, recepção, copeiragem, carregamento e jardinagem.

A execução dos serviços examinados apresentou conformidade com os objetos dos contratos realizados. No que se refere aos processos de pagamento, foram constituídos observando-se os requisitos mínimos exigidos pela

legislação em vigor e os valores autorizados para os pagamentos demonstraram congruência com os respectivos contratos.

Não podemos deixar de mencionar que as orientações e ressalvas feitas pela equipe de Auditoria Interna visam ao aprimoramento dos mecanismos de controles, à aderência aos normativos e ao efetivo acompanhamento por parte dos gestores, com vista a garantir a eficácia e a efetividade, além de evitar possíveis prejuízos ao IFG.

Solicitamos o encaminhamento para a auditoria, no interstício máximo de até 90 (noventa) dias, informações documentadas sobre a implementação da recomendação exarada neste Relatório de Auditoria.

Por fim, a equipe de auditores agradece aos responsáveis pelas áreas envolvidas pela disponibilidade dos dados solicitados, contribuindo com a eficiência dos trabalhos desenvolvidos e se coloca à disposição para elucidar quaisquer inconsistências relatadas.

Goiânia, 20 de maio de 2021.

*(Assinado eletronicamente)*

Roanny Nasareth Silva

Auditora

*(Assinado eletronicamente)*

Dean Mardem

Auditor

De acordo com o presente relatório de auditoria.

*(Assinado eletronicamente)*

José Correia de Souza

Auditor-Chefe

## **ANEXOS DO RELATÓRIO**

### **Anexo I - Manifestação da Unidade Auditada e Análise da Equipe de Auditoria**

Unidade Auditada: Proad/Reitoria

Solicitação de Auditoria nº 15/2021

Com relação aos termos de recebimento definitivo com relatório circunstanciado do gestor apensados ao processo, constatou-se que não estão de acordo com o estabelecido pela Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019, que estabelece modelos distintos para o recebimento provisório e o definitivo nos anexos do documento normativo.

#### **a. Manifestação da Unidade Auditada**

A Proad por intermédio do Memorando nº 59/2021 - REI-PROAD/REITORIA/IFG informou que, a situação se justifica por não haver “qualquer prejuízo para o trabalho de fiscalização exercido no procedimento adotado e identificado no presente caso, vez que observa-se o regular exercício das funções designadas, informações relativas a regular entrega/prestação do bem/serviço à administração acompanhada das assinaturas e atestes necessárias”.

A Proad informou ainda que “trata-se de medida de economia processual, na qual verificou-se maior agilidade no procedimento de recebimento dos bens/serviços e posterior encaminhamento para pagamento sem qualquer prejuízo para o desempenho das funções de fiscalização e gestão contratual, o que poderá, inclusive, ser objeto de alteração na portaria normativa com vistas a melhorar e simplificar o procedimento”.

## **b. Análise da Equipe de Auditoria**

Em que pese as justificativas apresentadas pela Proad, os documentos anexados aos autos estão em desacordo com a Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019. Nesse caso foi feita uma orientação à Proad no item 2.3.1 deste relatório de auditoria.

---

### **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**

Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, GOIÂNIA / GO, CEP 74.130-012

(62) 3612-2212 (ramal: 2212)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Correia de Souza, CHEFE - CD3 - REI-AI**, em 20/05/2021 10:21:26.
- **Dean Mardem, AUDITOR**, em 20/05/2021 09:45:51.
- **Roanny Nasareth Silva Leite, AUDITOR**, em 20/05/2021 09:30:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 164964

**Código de Autenticação:** e160f3793f



---

### **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**

Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, GOIÂNIA / GO, CEP 74.130-012

(62) 3612-2212 (ramal: 2212)